



JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Prevê o art. 72, incisos V a VII, da Lei Federal n. 14.133/2021 que a justificativa de escolha do contratado e de seu preço, assim como a comprovação da habilitação, deverá constar no processo de contratação direta

Assim, para fins de cumprimento do disposto no art. 72, incisos V a VII, da Lei Federal n. 14.133/2021, a Administração deverá, no momento posterior à seleção do fornecedor demonstrar que aquele que pretende contratar preenche todos os requisitos previstos no Termo de Referência, necessários à execução do objeto, e que seu preço é compatível com o mercado e inferior ao limite para enquadramento na dispensa por baixo valor, de modo a garantir a objetividade, isonomia e publicidade necessária a todas as contratações, mas sem alcançar aquele rigor previsto para o processo licitatório e dispensado pelo legislador.

Assim, configura-se como suficiente para escolha do fornecedor a demonstração de preenchimento de todos os requisitos previstos neste Termo de Referência, necessários para a execução do objeto, e de compatibilidade do preço contratado com o praticado no mercado e com o limite para dispensa por baixo valor.

1.DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DECORRENTES DA DIVULGAÇÃO DA DISPENSA

Após análise do presente processo administrativo, verificou-se a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de concreto usinado com resistência característica mínima de 30 MPa (FCK 30 MPa), destinado à execução da base estrutural para instalação de caixa d'água na comunidade do Campo do Areão, no Município de Santa Cecília/SC, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos. A justificativa apresentada pela secretaria requisitante demonstra que a contratação é essencial para viabilizar a implantação de infraestrutura básica de abastecimento hídrico na localidade, tendo em vista a atual deficiência no fornecimento de água, o que compromete as condições sanitárias, a saúde pública e a qualidade de vida da população atendida. A execução da base estrutural em concreto adequado é etapa indispensável para garantir a estabilidade e segurança da estrutura que suportará o reservatório de água. Após análise da proposta obtida no processo administrativo, verificou-se que a empresa LZK Construtora Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.455.659/0002-62, apresentou proposta compatível com os valores praticados no mercado, no valor total de R\$ 4.795,00 (quatro mil setecentos e noventa e cinco reais), para o fornecimento de 7 m³ de concreto usinado FCK 30 MPa, incluindo entrega no local da obra, atendendo às especificações técnicas estabelecidas. Dessa forma, conclui-se que a contratação mostra-se adequada e vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, bem como à necessidade urgente de atendimento da demanda, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e contribuindo para a melhoria das condições de abastecimento de água da comunidade beneficiada.

2.RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do fornecedor para a presente contratação foi realizada com base na análise da pesquisa de preços e homologações de outros municípios que contrataram fornecimento de concreto usinado, bem como na verificação da



compatibilidade técnica e econômica do material ofertado com as necessidades da Administração Pública.

No processo de levantamento de preços, foi realizada cotação direta com fornecedor especializado, considerando a urgência da demanda e a especificidade do objeto. A proposta apresentada pela empresa **LZK CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.455.659/0002-62, demonstrou-se compatível com os valores praticados no mercado para fornecimento de concreto usinado com resistência característica mínima de 30 MPa (FCK 30 MPa), incluindo entrega no local da obra, na comunidade do Campo do Areão, no Município de Santa Cecília/SC.

A proposta contempla o fornecimento de 7 m³ de concreto usinado FCK 30 MPa, ao valor unitário de R\$ 685,00 por metro cúbico, totalizando o montante de R\$ 4.795,00 (quatro mil setecentos e noventa e cinco reais), incluindo o transporte até o local de aplicação. Verificou-se que o valor apresentado é condizente com os parâmetros de mercado e adequado às especificações técnicas exigidas para a execução da base estrutural da caixa d'água.

Além do aspecto econômico, a proposta atende aos requisitos técnicos necessários, incluindo fornecimento de concreto com resistência adequada, logística de entrega em caminhão betoneira e condições operacionais compatíveis com a execução imediata da obra, fator essencial diante da urgência na solução do problema de abastecimento de água na localidade.

A empresa demonstrou capacidade de atendimento à demanda, apresentando proposta formal devidamente identificada, com descrição detalhada do material, condições de entrega e informações operacionais relevantes, como tempo de descarga e eventuais condições adicionais de execução.

Dessa forma, considerando a adequação técnica da proposta, a compatibilidade dos preços com o mercado e a necessidade de atendimento célere da demanda, conclui-se que a escolha do fornecedor mostra-se vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme proposta anexa aos autos do processo, o valor total a ser dispendido para a contratação é de R\$ 4.795,00 (Quatro mil setecentos e noventa e cinco reais); Igualmente, destaca-se que este valor, encontra-se inferior ao limite exposto no Termo de Referência para dispensa de licitação em razão de pequeno valor (art. 75, inciso I da Lei Federal n. 14.133/2021). Sendo assim, justificado está o preço a ser contratado.

4. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Em conformidade com o art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, verificou-se que a empresa selecionada apresentou documentação comprobatória de:

- Habilitação jurídica;
- Regularidade fiscal federal, estadual e municipal;
- Regularidade trabalhista;
- Inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Assim, encontram-se demonstrados os requisitos mínimos de habilitação exigidos para a presente contratação direta.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

Diante do exposto, resta justificada a escolha da empresa **LZK Construtora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.455.659/0002-62, para o fornecimento de concreto usinado com resistência característica mínima de 30 MPa (FCK 30 MPa), por apresentar proposta compatível e vantajosa em relação aos valores praticados no mercado, atendendo integralmente às especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no processo administrativo e no Termo de Referência.

Santa Cecília (SC), 24 de março de 2026.

ALEXANDRE ALVES BATISTA
SECRETARIO DE OBRAS